



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7072, DE 13 DE outubro DE 1992

Dispõe sobre reajuste de tarifa
para o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 9.433,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) - para a bandeira rada;
- III - Cr\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) - para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - Cr\$ 7.075,20 (sete mil e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 23.584,80 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente de aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada a tabela



6120

Prefeitura Municipal de Taubaté

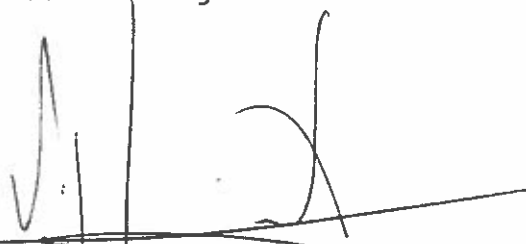
Estado de São Paulo

nicipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 14 de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de outubro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 13 de outubro de 1992.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

15/10/92

